



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
Fone: (17) 3692-1161
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Emitente: Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP

Autoridade Competente: Silas Rego dos Santos

Elaborado por: Silas Rego dos Santos e Beatriz Gonçalves Batista

A elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é uma exigência legal estabelecida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que visa garantir o planejamento, eficiência e transparência nos processos de contratação realizados pela administração pública. Em um cenário de transição de gestão, como o previsto para o próximo ano na Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, o PCA assume ainda maior relevância como ferramenta estratégica de continuidade administrativa e controle dos recursos públicos.

1. Garantia de Planejamento e Sustentação Orçamentária

O PCA é essencial para organizar e priorizar as contratações da Câmara Municipal, assegurando que todas as aquisições de bens, serviços e obras estejam:

- Alinhadas às metas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- Compatíveis com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), respeitando os limites orçamentários e financeiros aprovados.

Sem esse planejamento, há riscos de sobreposição de demandas, falta de priorização e, conseqüentemente, compromissos inadequados com o orçamento público. (em anexo tabela das despesas).

2. Continuidade Administrativa

Com a transição de gestão, o PCA se torna um instrumento indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara, permite:

- Documentar e consolidar as necessidades de contratações para o próximo exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Proporcionar à nova presidência e sua equipe uma visão clara e estratégica das prioridades de gestão.
- Evitar interrupções nos serviços essenciais em razão de falta de planejamento prévio.

3. Atendimento à Nova Lei de Licitações

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) estabelece a obrigatoriedade de planejamento como princípio básico para a administração pública, destacando que o PCA é fundamental para:

- Promover maior eficiência nos processos de licitação e contratação.
- Mitigar riscos de irregularidades e inconsistências nos procedimentos licitatórios.
- Garantir a transparência e o controle social sobre os atos administrativos da Câmara.

4. Transparência e Responsabilidade Fiscal

O PCA contribui para o fortalecimento dos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa, ao:

- Tornar públicas as intenções de contratações da Câmara para o exercício seguinte.
- Proporcionar maior previsibilidade aos fornecedores e aos cidadãos, fomentando um ambiente de concorrência leal e ética.

5. Transição Planejada e Eficiente

A elaboração do PCA é indispensável para evitar descontinuidade em serviços e processos que possam ser afetados pela mudança na gestão. Ele estabelece um norte técnico e estratégico para que a nova presidência:

- Avalie e, se necessário, ajuste ou as prioridades de contratação, sem prejudicar as atividades legislativas e administrativas.
- Tenha acesso a um planejamento detalhado, garantindo decisões mais informadas e fundamentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

6. Conclusão

A elaboração do PCA da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa não é apenas uma obrigação legal, mas uma medida estratégica para assegurar a eficiência, a transparência e a continuidade das ações administrativas, especialmente em um ano de transição de gestão. Sua implementação reforça o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos, em benefício da população e da boa governança.

Beatriz Gonçalves Batista
Agente de Contratação

Silas Rego dos Santos
Presidente

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
 EXERCÍCIO: 2025
 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
 RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO: SILAS REGO DOS SANTOS
 CARGO DO RESPONSÁVEL: ASSISTENTE TÉCNICO

| ITEM | GRUPO | NOME DO GRUPO DA DESPESA | NATUREZA DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ | VALOR POR FONTES DE RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL) | DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO | VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA | NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE | GRAU DE PRIORIDADE |
|------|-------|--|---|-----------------------------------|---|---|---|--|--------------------|
| 1 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS | R\$ 7.000,00 | MUNICIPAL | 28/02/2025 | NÃO | NOVA | ALTA |
| 2 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | R\$ 3.000,00 | MUNICIPAL | 28/02/2025 | NÃO | NOVA | ALTA |
| 3 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE | R\$ 3.000,00 | MUNICIPAL | 28/02/2025 | NÃO | NOVA | ALTA |
| 4 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS | R\$ 2.000,00 | MUNICIPAL | 31/07/2025 | NÃO | NOVA | BAIXA |
| 5 | 2 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL | R\$ 2.766,00 | MUNICIPAL | 05/06/2025 | NÃO | ADITAMENTO | MÉDIA |
| 6 | 2 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | R\$ 50.000,00 | MUNICIPAL | 08/09/2025 | NÃO | ADITAMENTO | MÉDIA |
| 7 | 2 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE/PRESENCIAL NA MANUTENÇÃO DO RELOGIO PUNTO | R\$ 1.500,00 | MUNICIPAL | 06/05/2025 | NÃO | ADITAMENTO | MÉDIA |
| 8 | 2 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | SEGUROS PARA ALTO | R\$ 2.000,00 | MUNICIPAL | 10/12/2024 | NÃO | ADITAMENTO | BAIXA |
| 9 | 2 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA | R\$ 18.000,00 | MUNICIPAL | 16/01/2025 | NÃO | ADITAMENTO | BAIXA |
| 10 | 2 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | PRÍUS INFORMADOR JURÍDICO - RECORTE ELETRÔNICO | R\$ 1.200,00 | MUNICIPAL | 02/05/2025 | NÃO | ADITAMENTO | ALTA |
| 11 | 3 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE | R\$ 8.000,00 | MUNICIPAL | 27/02/2025 | NÃO | ADITAMENTO | ALTA |
| 12 | 3 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET | R\$ 5.000,00 | MUNICIPAL | 10/05/2025 | NÃO | ADITAMENTO | MÉDIA |
| 13 | 3 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO | R\$ 18.000,00 | MUNICIPAL | 27/01/2025 | NÃO | ADITAMENTO | ALTA |
| 14 | 4 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | REFORMA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 250.000,00 | MUNICIPAL | 15/05/2025 | NÃO | NOVA | BAIXA |